



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação locação de imóvel nº 071/2014 para o Conselho Municipal de Saúde-CMS que entre si celebram a prefeitura Municipal de Marabá e a Sr^a LUIZA NUNES DA MATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o número 18 478 187/*0001-07, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade, 7587879-PA devidamente inscrita no CPF sob o número 090.085.602-59, regularmente estabelecido nesta cidade à Folha 26 Quadra 07 Lote 4 F, bairro Nova Marabá, Marabá - PA, aqui, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **Sr.^a LUIZA NUNES DA MATA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade Rua Dr. Simplício Costa nº 270, bairro Cidade Nova, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade, 4511958 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.258.276-53, doravante denominada **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, pactuam o presente contrato que tem como objetivo, a **LOCAÇÃO** do imóvel urbano localizado à av. Itacaiúnas nº 1441- no bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá-Pará, designada doravante por LOCADOR, estabelecem as partes, conforme Processo nº 107/2014 modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2014 estabelecem as partes, na forma a baixo, de acordo com as condições na forma baixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam ratificam e outorgam por si.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo contratual original fica prorrogado por 06(seis) meses com data inicial em 03/04/2016 vigorando até 02/10/2016, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.1 O aluguel mensal do contratante convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 3.300,00 (Três mil E TREZENTOS REAIS) mês e R\$ 19.800,00 (dezenove Mil e oitocentos Reais) por ano com dotação orçamentária 10 122 0049 2 060- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Elemento de despesa: 339036-outros serviços de terceiros – PF.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1- O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no diário oficial da União e, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo

Continuação do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação locação de imóvel nº 071/2014.

de Aditamento ao Contrato nº 071/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

6.4 - O presente termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme **Parecer Jurídico nº 244/2016 de 28/04/ 2016**.

Marabá, PA, 01 de Abril de 2016.

Dr. Nagib Mutran Neto
Secretario Municipal de Saúde Marabá/PA
PORTARIA: 004/2013 – GP

Luiza Nunes da Mata
Proprietária do Imóvel

TESTEMUNHAS:
